

LEI Nº 2.672/2018

“Dispõe sobre a Ratificação da 2ª Alteração do Contrato de Consórcio Público - C O N S Ó R C I O INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO REGIÃO CENTRAL – CISABRC, e dá outras providências”.

O Povo do Município de Carmo do Cajuru, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica ratificada a Segunda Alteração do Contrato de Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico Região Central – CISABRC, aprovada em Assembleia Geral realizada no dia 28 de junho de 2018, que dá nova redação ao texto original e altera as atividades, com a finalidade de regular e fiscalizar os serviços de Saneamento Básico, e dá nova designação para AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE MINAS GERAIS (ARISB-MG).

Art. 2º. Integra presente Lei, o novo Contrato de Consórcio Público.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Carmo do Cajuru, 30 de agosto de 2018.

Edson de Souza Vilela
Prefeito de Carmo do Cajuru